



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VITÓRIA  
Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES  
27 3331-2110

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 57/2022

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGTECS

O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado Profissional, do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Sustentáveis - PPGTECS.

#### 1. DO CURSO

1.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma comissão designada pelo Diretor-Geral do Ifes Campus Vitória.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Sustentáveis - PPGTECS possui natureza interdisciplinar. É oferecido na modalidade presencial, com aulas preferencialmente às quintas e sextas-feiras (integral), no Ifes Campus Vitória, situado na Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara. A duração do curso é de 24 meses. A área de concentração do programa tem ênfase no desenvolvimento de produtos e processos sustentáveis. O PPGTECS possui três linhas de pesquisa (Quadro 1). Maiores informações do curso no site <https://ppgtecs.vitoria.ifes.edu.br/>.

#### Quadro 1. Linhas de Pesquisa do PPGTECS

<b>Linha 1: Otimização de Serviços, Sistemas e Processos</b>
Trata do desenvolvimento de metodologias, de ferramentas computacionais e de comunicação visando a otimização de serviços, sistemas e processos com foco nos problemas industriais, de eficiência energética e de saúde e meio ambiente. A linha aborda temas da área de <i>Computer Sustainability</i> , fazendo uso de ferramentas que implementam Métodos Computacionais de Otimização, Tecnologias da Informação e Comunicação e algoritmos de Processamento de Sinal e Imagem.
<b>Linha 2: Tecnologias Sustentáveis em Materiais e Processos</b>
Trata do desenvolvimento e caracterização de materiais com foco na solução de problemas do setor industrial de maneira sustentável, por meio da melhoria de materiais já existentes, desenvolvimento de novos materiais e de novos processos. Estes materiais incluem os metais, cerâmicos, polímeros, compósitos e biomateriais. A otimização das propriedades dos

materiais em conjunto com os processos e produtos inovadores visam proporcionar eficiência energética e melhoria de desempenho para indústria.

### **Linha 3: Tecnologias Sustentáveis em Meio Ambiente**

Trata do desenvolvimento e difusão de tecnologias, mecanismos de gestão e controle voltados para o meio ambiente visando a sustentabilidade. Terá foco em estudos experimentais inerentes ao gerenciamento de recursos hídricos, recuperação de áreas degradadas e contaminadas, tratamento de águas residuárias, problemas relacionados ao tratamento e à disposição de resíduos sólidos, biotecnologia, bem como as relações ambiente e sociedade.

1.3. O curso em nível de mestrado profissional do PPGTECS é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula.

1.4. O PPGTECS é dirigido aos profissionais portadores de diploma de graduação obtidos em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, respeitando-se as especificidades de cada linha de pesquisa descritas neste Edital.

1.5. Este processo seletivo para o PPGTECS visa o preenchimento de vagas remanescentes das linhas de pesquisa 1 e 2.

## **2. DAS VAGAS OFERECIDAS**

2.1. Serão oferecidas 09 (nove) vagas para o curso, conforme especificado no Quadro 2.

2.2. O Processo Seletivo do PPGTECS, de acordo com a legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu e lato sensu no Instituto Federal do Espírito Santo (Resolução CS/Ifes nº 10, de 27 de março de 2017), reserva vagas para pessoas com deficiência (mínimo de 5% do total de vagas) e vagas para etnia (mínimo de 25% do total de vagas), e o restante das vagas para a ampla concorrência. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.2.1. A categoria preto, pardo e indígena (PPI), é definida conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência (PcD), aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações produzidas pelo Decreto 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

2.2.3. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção, no ato da inscrição, indicando apenas uma das modalidades de reserva sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 2:

Quadro 2 – Distribuição das vagas segundo política de cotas

Total de vagas oferecidas	Ampla Concorrência (AC)	Pessoas com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)
9	5	1	3

2.2.3.1. Os candidatos às vagas PPI, na categoria pretos e pardos, aprovados no processo seletivo, deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, por meio de entrevista, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 e Resolução do Conselho Superior 61/2019, disponível em <https://ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=12>. Para os candidatos às vagas PPI, na categoria indígena, o procedimento de verificação da autodeclaração é realizado apenas por análise documental.

2.2.3.2. Os candidatos às vagas PcD também deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, conforme Resolução do Conselho Superior 61/2019, disponível em <https://ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=12>.

2.2.4. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa está apresentada no Quadro 3.

Quadro 3. Distribuição de vagas no PPGTECS, conforme as linhas de pesquisa, e formação do candidato (continua).

<b>LINHA 1 – Otimização de Serviços, Sistemas e Processos (07 vagas)</b>			
<b>Docentes</b>	<b>Área de Pesquisa</b>	<b>Quantidade e código de vagas ofertadas</b>	<b>Perfil da vaga</b>
Reginaldo Barbosa Nunes	Desenvolvimento de Produtos e Serviços para Cidades Inteligentes e Mobilidade Elétrica	2 vagas Código 1.1	Engenharias: Produção, Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações, Controle e/ou Automação, Mecânica e Computação. Ciências da Computação
Clainer Bravin Donadel	Distribuição de Energia Elétrica; <i>Smart Grids</i> ; Planejamento da Expansão da Rede Elétrica. Geração Distribuída de Energia Elétrica. Veículos elétricos.	1 vaga Código 1.2	Bacharelado em Engenharia e/ou Ciência da Computação e/ou Estatística e/ou Matemática e/ou Física.
Pablo Rodrigues	Energia solar - sistemas térmicos e fotovoltaicos	1 vaga Código 1.3	Bacharel em engenharia elétrica ou engenharia eletrônica ou engenharia de automação ou de controle e automação ou engenharia de computação.

Quadro 3. Distribuição de vagas no PPGTECS, conforme as linhas de pesquisa, e formação do candidato.

<b>LINHA 1 – Otimização de Serviços, Sistemas e Processos (07 vagas)</b>			
<b>Docentes</b>	<b>Área de Pesquisa</b>	<b>Quantidade e código de vagas ofertadas</b>	<b>Perfil da vaga</b>
Shirley Peroni Neves Cani	Tecnologia da Informação e Comunicação; Aprendizado de máquinas; Processamento de Sinais e Imagens	1 vaga Código 1.4	Engenharias: Elétrica, Eletrônica, Controle e/ou Automação, Computação e Mecânica. Ciências da Computação
Rodrigo Varejão Andreão	Virtualização de Plantas Industriais: <i>Digital Shadow/Digital Twin</i> <i>Deep learning</i> aplicado ao Processamento de Sinais Eletrocardiográficos	2 vagas Código 1.5	Engenharias: Elétrica, Eletrônica, Controle e/ou Automação, Computação, Biomédica. Ciências da Computação
<b>LINHA 2 – Tecnologias Sustentáveis em Materiais e Processos (02 vagas)</b>			
<b>Docentes</b>	<b>Área de Pesquisa</b>	<b>Quantidade e código de vagas ofertadas</b>	<b>Perfil da vaga</b>
Arlan da Silva Gonçalves	Modelagem molecular aplicada	2 Código 2.1	Graduação em: Química, Física, Biologia, Farmácia, Biomedicina e Biofísica, com experiência no uso de sistemas operacionais e <i>softwares</i> baseados na filosofia de código aberto ( <i>open source</i> ).

### 3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1. **A inscrição no Processo Seletivo do PPGTECS será feita exclusivamente via e-mail [editallppgtecs.vi@ifes.edu.br](mailto:editallppgtecs.vi@ifes.edu.br).** O candidato terá acesso ao Edital completo e demais anexos na página eletrônica do Ifes, <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, cabendo a ele preencher todos os campos e fazer envio dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página. **Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas pelo e-mail [editallppgtecs.vi@ifes.edu.br](mailto:editallppgtecs.vi@ifes.edu.br).**

3.2. O candidato deverá escolher, no sistema de inscrição, a linha de pesquisa de interesse e o código de vaga de forma coerente com a formação acadêmica, apresentado no Quadro 3.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar por email cópia simples dos documentos, em um único arquivo no formato “.pdf” (*portable document format*):

a) Diploma de graduação (frente e verso), declaração de conclusão de curso de graduação ou declaração da previsão de colação de grau do curso de graduação obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (a data de previsão de colação de grau contida na declaração deverá ser anterior à data de matrícula no PPGTECS), nas áreas indicados no Quadro 3, conforme código de vaga;

b) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, os expedidos pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como os expedidos por conselhos profissionais de classe que, por lei federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

c) Declaração de aceite de orientação (Anexo I) devidamente assinada pelo professor orientador. **Caso a carta enviada esteja sem assinatura do orientador, o candidato será automaticamente eliminado do processo;**

d) Histórico Escolar de Graduação. Este documento deve ser o **Histórico detalhado, onde conste o coeficiente de rendimento (CR)**. Portadores de Histórico Escolar de Graduação emitido no exterior, deverão apresentá-los na forma legalizada via processo consular ou apostilamento (tratado de Haia) e com tradução juramentada para o português ou inglês nos casos pertinentes

e) Formulário de pontuação da experiência profissional, acadêmica e tecnológica (Anexo II), com comprovantes legíveis e sem rasuras, compactados em um único documento. Caso o comprovante não seja apresentado a pontuação será zero para o item em questão;

f) Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para pretos e pardos deverão anexar a autodeclaração étnico racial, conforme modelo apresentado no Anexo III. Deverão também participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Resolução do Conselho Superior 61/2019, disponível em <https://ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=12>. Ao final do processo seletivo, no período indicado no cronograma geral, os candidatos serão convocados por e-mail para participar de uma entrevista. Essa entrevista poderá ser presencial ou realizada por meio de webconferência, a depender das recomendações do Ifes em função da pandemia do coronavírus. O candidato que não anexar a autodeclaração étnico racial, que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 7.5, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

g) Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para indígenas deverão anexar a autodeclaração étnico-racial, conforme modelo apresentado no Anexo III, além dos seguintes documentos: Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas, que deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações (modelo apresentado no Anexo IV); Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena. O candidato que não anexar todos os

documentos exigidos terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência.

h) Candidatos inscritos nas vagas PcD deverão anexar a autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo no Anexo V, além de laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem a publicação do presente edital). O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Se for o caso, deverá preencher no sistema de inscrição, requerimento informando/solicitando condições especiais para a realização das etapas do processo seletivo. Os candidatos às vagas PcD deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG nº. 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/documentos>. A elegibilidade de candidato à vaga será verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus, através da análise do laudo médico exigido e outros exames quando estes forem solicitados para complementação. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar do Ifes, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 7.5, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos estiverem em outro formato que não o “.pdf”, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

3.5. A inscrição do candidato será indeferida se sua área de formação, comprovada pelo diploma de graduação ou declaração equivalente, não for compatível com a linha de pesquisa e código de vaga escolhida pelo candidato, conforme Quadro 3.

3.6. Será concedida condição especial para a realização das etapas do processo seletivo, a todo candidato que a solicite. Esta solicitação deve ser feita por e-mail ([editalppgtec.vi@ifes.edu.br](mailto:editalppgtec.vi@ifes.edu.br)). Os critérios para concessão das referidas condições especiais se aterão a comprovação documentada das necessidades, mediante consulta da comissão responsável pelo processo seletivo à legislação referente à acessibilidade e ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - Napne do Ifes Campus Vitória. Outras condições especiais poderão ser atendidas, desde que solicitadas e justificadas, mediante análise da viabilidade e comprovação da necessidade.

3.7. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.8. Será admitido recurso contra o resultado do procedimento de verificação dos candidatos às vagas PPI. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [editalppgtec.vi@ifes.edu.br](mailto:editalppgtec.vi@ifes.edu.br), na data especificada no cronograma geral. O recurso será analisado pela Comissão Permanente de Verificação de Autodeclaração prevista na Resolução Conselho Superior nº. 61/2019.

3.9. Será admitido recurso contra o resultado do procedimento de verificação dos candidatos às vagas PcD. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [editalppgtec.vi@ifes.edu.br](mailto:editalppgtec.vi@ifes.edu.br), na data especificada no cronograma geral. O recurso será analisado por comissão própria prevista

na Orientação Normativa PRPPG n°. 01/2019.

3.10. O Ifes Campus Vitória não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.11. As inscrições serão recebidas até as 23h59 do último dia para a inscrição conforme cronograma geral. Após esse período, as inscrições recebidas serão desconsideradas. A confirmação do recebimento da inscrição será realizada pelo envio de mensagem automática ao e-mail do candidato.

#### **4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo será composto de 2 (duas) fases, sendo a primeira eliminatória, a segunda eliminatória e classificatória.

4.1.1 A primeira fase consiste em checagem da carta de aceite de orientação verificando se a mesma se encontra assinada e devidamente preenchida. **Cartas encaminhadas sem assinatura do orientador determinarão a eliminação do candidato do processo seletivo.**

4.1.2 A segunda fase consiste em análise do Histórico Escolar (HE), considerando o coeficiente de rendimento normalizado, cuja nota atribuída varia de zero a 100,0 (cem) pontos, com peso 3 (três), e análise dos documentos comprobatórios da experiência profissional, acadêmica e tecnológica (EP) cuja nota atribuída varia de zero a 100 (cem) pontos e terá peso 7 no computo da nota final. A análise da experiência profissional, acadêmica e tecnológica será realizada mediante verificação da pontuação requerida pelo candidato no Anexo II onde estão definidos os critérios de avaliação de cada item. É obrigatório o envio da comprovação dos itens cuja pontuação está sendo requerida (em formato “.pdf”). Caso o comprovante não seja apresentado a pontuação será zero para o item em questão.

4.1.3 A Nota Final (NF) terá valor máximo de 100,0 (cem) pontos, sendo calculada conforme a equação:

$$NF = (3 \times HE + 7 \times EP) / 10$$

4.1.4 Os candidatos ao curso de mestrado que não alcançarem o mínimo de 20,0 (vinte) pontos na NF, serão desclassificados.

4.1.5. Serão emitidas duas listas classificatórias sendo uma para pessoas com deficiência (PcD) e uma lista para pretos, pardos e indígenas (PPI), em ordem decrescente da nota final (NF). Após preenchimento destas vagas será emitida uma terceira lista classificatória incluindo todos os candidatos não eliminados que ainda não tenham sido contemplados, incluindo os suplentes de PPI e PcD e os candidatos de ampla concorrência, por ordem decrescente da nota final (NF).

4.2. O critério de desempate entre os candidatos aprovados, obedecerá à seguinte ordem: 1) Maior nota na pontuação da experiência profissional, acadêmica e tecnológica, 2) Maior nota de CR constante no Histórico Escolar, 3) candidato com maior idade.

4.3. Os candidatos podem contactar os professores do programa para obter maiores informações sobre os temas de pesquisa desenvolvidos no PPGTECS, via e-mail institucional disponível em <https://ppgtecs.vitoria.ifes.edu.br/index.php/pessoas/docentes>.



4.4. Os resultados das fases do processo seletivo serão divulgados no site do Ifes (<https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>), conforme cronograma geral, sendo a identificação do candidato feita por número de inscrição.

4.5. Em caso de vagas remanescentes, os candidatos suplentes poderão ser convocados para preenchimento das vagas, dando prioridade aos candidatos com maior NF, respeitando o perfil do candidato exigido pela vaga, e o mútuo interesse por parte do candidato e do docente orientador.

4.6 Para cada fase o candidato poderá impetrar um recurso referente a nota via e-mail conforme cronograma geral.

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1. Os candidatos selecionados deverão fazer a matrícula na Coordenadoria de Registros Acadêmicos - Cursos Superiores do Ifes Campus Vitória (vide cronograma geral). A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar todos os documentos solicitados em cópia simples acompanhados dos originais para conferência, a saber:

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Serão aceitos provisoriamente, documentos que comprovem a colação de grau com data anterior ou igual à da matrícula. Na situação em que o documento informe que só é válida o original, este ficará retido. Caso contrário será aceita cópia simples, desde que apresentado o documento original para conferência. No caso de estudos feitos no exterior, declaração de equivalência com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- j) Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- l) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente;
- m) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- o) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

5.1.1. No caso de estrangeiro, entregar cópia do visto de permanência no país pelo período mínimo de 30 meses, e cópia da revalidação do diploma de graduação no Brasil, em até 3 meses após a data da primeira matrícula. O não cumprimento deste item acarretará na aplicação das sanções legais.



5.2. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

5.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.4. Os candidatos aprovados neste Edital deverão apresentar o certificado de Suficiência em Língua Inglesa na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, em até 13 meses após a matrícula. Os certificados aceitos pelo programa estão descritos no Regulamento do PPGTECS disponível em <https://ppgtecs.vitoria.ifes.edu.br/>.

5.4.1 O aluno estrangeiro cuja língua nativa não seja a portuguesa, deverá apresentar o certificado de Suficiência em Língua Portuguesa na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, em até 13 meses após a matrícula. Serão aceitos certificados de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, com aproveitamento mínimo de 50% do valor total do exame.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Não há previsão de bolsas de estudos para os candidatos que serão selecionados neste Edital. Havendo disponibilidade no decorrer do curso, os candidatos selecionados, que desejarem se dedicar integralmente ao curso, poderão pleitear estas bolsas. Será criada uma comissão específica no PPGTECS para definir o critério de distribuição das bolsas.

6.2. É de responsabilidade do candidato a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina as matrículas simultâneas em mais de um Curso no Ifes <http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho> e o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias Sustentáveis que está disponível no site do Ifes.

6.3. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das fases do processo seletivo.

6.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.5. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

6.6. A comissão responsável pelo processo seletivo é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação definida e expressa neste Edital.

6.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela comissão responsável pelo processo seletivo em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG do Ifes Campus Vitória e o Colegiado do PPGTECS.

6.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e é válido até a data de publicação do Edital do próximo processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

**CRONOGRAMA GERAL – EDITAL PPGTECS 57/2022**

<b>Etapa</b>	<b>Data e Local/Horário</b>
Publicação do Edital	16/05/2022 Jornal Local e <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Período de Inscrição	16/05/2022 a 17/06/2022 Enviar recurso por e-mail (editalppgtecs.vi@ifes.edu.br)
Resultado parcial da primeira fase	Até 22/06/2022 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Recursos contra o resultado parcial da primeira fase	23/06/2022 e 24/06/2022 Enviar recurso por e-mail – Anexo VI (editalppgtecs.vi@ifes.edu.br)
Resultado final da primeira fase	27/06/2022 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Resultado parcial da segunda fase	Até 11/07/2022 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Recurso contra o resultado parcial da segunda fase	12/07/2022 a 14/07/2022 Enviar recurso por e-mail - Anexo VI (editalppgtecs.vi@ifes.edu.br)
Resultado final da segunda fase	Até 18/07/2022 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Período de convocação dos aprovados em vagas PPI	19/07/2022 e 21/07/2022 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Período das entrevistas do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI	22/07/2022 A ser enviado para o e-mail cadastrado no sistema de inscrições
Resultado parcial do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	25/07/2022 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	26/07/2022 Enviar recurso por e-mail - Anexo VI (editalppgtecs.vi@ifes.edu.br)
Resultado final do processo seletivo	27/07/2022 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>

Matrícula dos candidatos aprovados	01/08/22 e 02/08/22 Conforme Calendário Acadêmico Ifes - Campus Vitória (requerer no e-mail: crasuperior.vi@ifes.edu.br)
------------------------------------	---

Vitória (ES), 16 de maio de 2022

**Prof. Dr. MARIANGELA DUTRA DE OLIVEIRA**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Tecnologias Sustentáveis –  
PPGTECS - Instituto Federal do Espírito Santo

**Prof. HUDSON LUIZ COGO**

Diretor-Geral do Campus Vitória  
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO  
(MESTRADO PPGTECS)

Eu, Prof(a). Dr(a). **(NOME DO PROFESSOR)** declaro que, mediante a disponibilidade de vaga, aceito orientar o(a) candidato(a) **(NOME DO CANDIDATO)** para **MESTRADO** na subárea de **(NOME DO PROJETO DE PESQUISA – LINHA – CÓDIGO DE VAGA, CONFORME QUADRO 3 DO EDITAL)** no processo seletivo (Edital 57/2022) do Programa de Mestrado em Tecnologias Sustentáveis do Instituto Federal de Educação – Campus Vitória.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Nome do orientador:

Assinatura digital do orientador (via Sipac ou SouGov)

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TECNOLÓGICA (EP)

Eixo	Crterios para Anlise do Currculo	Pontuao mxima	Pontuao Requerida
Formao e Experiencia profissional	Pós-graduao stricto sensu – 5 pontos/curso - mximo 1 curso	5	
	Pós-graduao lato sensu – 2 pontos/curso - mximo 1 curso	2	
	Estgio, com carga horria mnima de 300 horas – 4 pontos (independentemente da quantidade de estgios) – OBS: sero aceitas declaraes, comprovao em carteira de trabalho ou histrico escolar.	4	
	Tempo de Servio como profissional na rea do perfil definido no Quadro 3 do Edital – 2 pontos/semestre – mximo de 4 semestres	8	
Acadmico	Tempo de Servio como docente – 1 ponto/semestre – mximo de 4 semestres	4	
	Artigo em peridico com JCR – 5 pontos/artigo – mximo 2 artigos	10	
	Artigo em peridico sem JCR – 2 pontos/artigo – mximo de 2 artigo	4	
	Livro publicado com ISBN – 4 pontos/livro – mximo de 2 livros	8	
	Capitulo de livro – 2,5 pontos/artigo ou capitulo – mximo 2 capitulos	5	
	Iniciao a docncia (PIBID) – 1 pontos/semestre – mximo 4 semestres	4	
Tecnolgico	Iniciao Cientfica/Tecnolgica - 2 pontos/semestre – mximo 4 semestres	8	
	Resumo publicado em anais de evento Regional – 0,5 pontos/resumo – mximo 2 resumos	1	
	Resumo publicado em anais de evento Nacional/Internacional – 1 ponto/resumo – mximo 2 resumos	2	
	Trabalho completo publicado em anais de evento Regional (mnimo de 5 pginas) – 1 ponto/trabalho – mximo 4 trabalhos	4	
	Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional/Internacional (mnimo de 5 pginas) – 2 pontos/trabalho – mximo 4 trabalhos	8	
	Deposito de patente – 3 pontos/deposito – mximo 2 depósitos	6	
	Pedido de registro de programa de computador – 1 pontos/pedido – mximo 2 pedido	2	
	Patente concedida – 5 pontos/patente – mximo 2 patentes	10	
	Certificado de registro de programa de computador – 2 pontos/certificado – mximo 2 certificado	4	
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

Obs.:

1 - Define-se semestre como um perodo de seis meses completos.

2 - Todos os pontos requeridos devero ser devidamente comprovados

ANEXO III  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC Nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 61 de 13 de dezembro de 2019, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 61/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

- ( ) Preto  
( ) Pardo  
( ) Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de verificação da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e que o procedimento para indígenas será a análise documental.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do (a) declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, \_\_\_\_\_ abaixo-assinado, \_\_\_\_\_ residentes \_\_\_\_\_ na  
Comunidade \_\_\_\_\_, localizada  
em, \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o (a)  
estudante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos,  
sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura de Liderança

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_



## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro  
ao Ifes que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s)  
seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e

cl clinicamente significativa da comunicaão e das interaões sociais, manifestada por deficiênci marcada de comunicaão verbal e no verbal usada para interaão social; ausênci de reciprocidade social; falênci em desenvolver e manter relaões apropriadas ao seu nvel de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderênci a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei n 12.764/2012).

O laudo mdico com expressa referênci ao cdigo correspondente da Classificaão Internacional de Doena – CID, atesta a espcie e grau da deficiênci.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO  
(MESTRADO PPGTECS)

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

No. do documento de identificação: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso:

- Deferimento da Inscrição (1ª fase)
- Pontuação do Histórico Escolar de Graduação - HE (2ª fase)
- Pontuação da Experiência Profissional Acadêmica e Tecnológica - EP (2ª fase)
- Verificação Complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD

Argumentação (apresente de forma sucinta e objetiva todos os pontos que motivaram o seu pedido de recurso):

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente